EXCLUSÃO DE ATIVIDADE

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

A exclusão de atividade do tipo de firma 22 - atividade prestadora de serviços será sempre com data atual ou até 30 dias, pois o contribuinte não possui registro nos órgãos competentes.

PROCEDIMENTO:

1) verificar se o contribuinte está de posse dos documentos necessários, inclusive formulário preenchido;

2) se o contribuinte não souber informar o número da inscrição mobiliária, pesquisar por meio das telas RM770 e MPNOM;

3) na tela MIMPR, imprimir uma via tipo "1-ativa", para fins de verificar a situação cadastral;

4) confirmar com o contribuinte/procurador se todas as alterações pretendidas estão corretamente preenchidas no formulário. Se houver também alteração de endereço a ser efetuada, consultar o serviço <u>ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE AUTÔNOMO ESTABELECIDO</u>OU <u>ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE AUTÔNOMO NÃO ESTABELECIDO</u> (de acordo com a situação). Utilizar tais serviços tendo em vista que o procedimento é o mesmo para alteração de_endereço de atividade prestadora de serviços;

5) Verificar nos relatórios situacionais se há pendências.

a) Prestador: tem que estar sem pendências, exceto algo que não implique em falta de Declaração ou Escrituração do ISSQN.

b) Tomador: Se houver pendências, orientar o contribuinte a resolvê-las (não considerar pendência de falta de encerramento de guias em período posterior à data pretendida para exclusão da atividade). Caso insista na exclusão, aceitar o relatório mesmo com pendências e registrar no MOBSE a informação de que o contribuinte está ciente das pendências no Relatório Situacional e que está sujeito à Fiscalização.

- verificar também no MIMPR anteriormente impresso a existência do livro mod.010, pois este é documento obrigatório para o regime de ISS faturado ou estimado. Orientar o contribuinte que esta documentação poderá ser solicitada pela fiscalização em razão da exclusão da atividade e que se não estiver de posse da mesma, poderá ser penalizado, portanto:

- se houve extravio do livro mod.010, orientá-lo a regularizar a situação. Para tanto, deverá apresentar uma publicação de extravio em jornal de grande circulação no município e autodenúncia, assinada pelo sócio/procurador, retratando fielmente o ocorrido (duas vias - não precisa reconhecimento de firma da assinatura) além de novo Livro Modelo 10;

Obs.: Tal regularização poderá ser efetuada posteriormente à alteração da atividade.

- se não estiver constando registro desse livro, ou seja, até o momento não adotou: orientar o contribuinte sobre a obrigatoriedade do livro modelo 10 e do ingresso na NFe e prosseguir com a alteração da atividade.

7) na tela MJURI, preencher os seguintes campos (comando CHG):

- Atividade principal - alterar somente no caso de exclusão da atividade que esteja cadastrada nesse

campo

ATENÇÃO!!! NÃO ALTERAR CAMPO LANÇAR.

Após a transmissão definitiva, solicitar por meio do campo "Nova tela" a tela MATSE;

8) na tela MATSE, por meio do comando INQ e o número da inscrição, dar ENTER até localizar a atividade que será excluída. Com esta atividade em tela, digitar DEL e no campo "mudança de regime ou encerramento atividade", preencher a data da exclusão da atividade (a data declarada);

Obs.1: No caso de estabelecido com mais de uma atividade cadastrada, somar a área que constava na MATSE da atividade excluída com a área utilizada de uma ou mais atividades que restaram, totalizando a área constante na MJURI.

Obs.2: NUNCA alterar na MATSE a data da estimativa (dt.vl.estimado).

Após a transmissão definitiva, solicitar por meio do campo "Nova tela" a tela MOBSE;

9) na tela MOBSE, através do comando INQ e do número da inscrição, solicitar em tela a última observação cadastrada (atenção, pois caso não tenha informação cadastrada, o sistema trará a próxima inscrição). Após, digitar CHG, número da impressora, a quantidade de vias (2) e as seguintes observações permanentes: descrição da atividade excluída, data considerada para exclusão, documentos apresentados, dados do procurador (se for o caso), número do telefone para contato, bem como outras informações que sejam pertinentes. Utilizar MODELO DE MOBSE;

Obs.: Só usar as observações temporárias se não houver espaço suficiente nas permanentes.

10) assinar as vias que foram emitidas pelo sistema e solicitar ao contribuinte que confira os dados, preencha o nome por extenso e assine no espaço correspondente. Entregar uma das vias ao declarante e reter a outra para fins de arquivo, juntamente com o formulário e procuração (se for o caso).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Se no final da ficha cadastral (MIMPR) constarem as mensagens "notificado por encerramento de ofício" e/ou "em processo de encerramento de ofício", perguntar se continua em atividade e no mesmo endereço (caso não esteja solicitando alteração de endereço no cadastro). Se for declarado que continua em atividade, registrar tal observação no MOBSE, retirar a(s) ocorrência(s) na tela RM020 (se a matrícula do atendente não permitir, isso será feito pelo supervisor) e grampear bilhete na via da repartição (que será enviado à SF-101.3) para confirmação em vistoria da declaração do contribuinte.